



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores		Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica	Fl.	Rubrica
01			

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1101/2019

Data: 12/04/2019

Ass. 19 19:19h.

PROJETO DE LEI Nº 38, de 12 de abril de 2019.

Autoria: Mesa Diretora

Página 1 de 2

Altera o *caput* do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “*Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal*”.

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “*Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

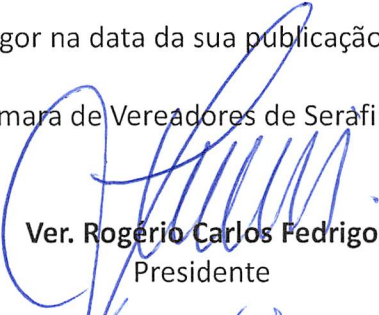
“Art. 3º O vale alimentação será no valor diário de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos).

§ 1º O

§ 2º O

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 12 de abril de 2019.


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente


Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário


Verª. Olderes Maria Piazza Santin
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 38, de 12 de abril de 2019.

Autoria: Mesa Diretora

Página 2 de 2

Justificativa:

Visa o projeto de lei conceder revisão no vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores, igualmente ao que foi concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

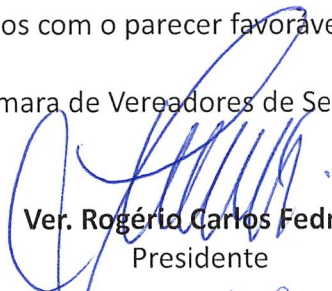
A Lei Municipal nº 3.495 de 6 de março de 2017, que concede vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, disciplina que o vale alimentação será em valor diário pelo dia efetivamente trabalhado.

Dessa forma, acompanhando o aumento real da administração municipal para o vale-alimentação, com o intuito de não permitir que os valores se desatualizem e com isso, beneficiar todos os servidores do Legislativo Municipal, a Mesa Diretora busca alterar a lei em vigor para conceder um reajuste, ou seja concedido a título de vale-alimentação, por dia efetivamente trabalho, o valor de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos).

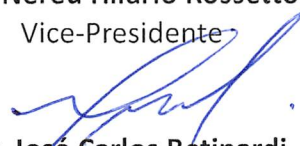
Apresenta-se, ainda, o impacto financeiro e orçamentário que o aumento proposto causará ao erário municipal.

Diante do exposto, contamos com o parecer favorável dos Vereadores.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 12 de abril de 2019.


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente


Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário


Verª. Olderes Maria Piazza Santin
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REF. MÊS 04/2019 – ARTIGO 17

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
(X) Geração de despesa		Despesa: Obrigatório de caráter continuado		
DESCRIÇÃO:				
Revisão Vale-Alimentação				
ESPECIFICAÇÃO				
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	Revisão Vale-Alimentação			
TOTAL				
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
MÊS	VALOR			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	
JANEIRO		R\$ 135,43	R\$ 135,43	RECURSO LIVRE
FEVEREIRO		R\$ 135,43	R\$ 135,43	
MARÇO		R\$ 135,43	R\$ 135,43	
ABRIL	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
MAIO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
JUNHO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
JULHO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
AGOSTO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
SETEMBRO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
OUTUBRO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
NOVEMBRO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
DEZEMBRO	R\$ 135,43	R\$ 135,43	R\$ 135,43	
TOTAL	R\$ 1.218,95	R\$ 1.625,26	R\$ 1.625,26	
OBSERVAÇÃO				
O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 1.218,95 em 2019 no valor de R\$ 1.625,26 e em 2020 R\$ 1.625,26.				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01.031.0001.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior R\$ 4.469,47.


Michael F. S. Sladek
Contador CRC-RS 099072-O

(x) O recurso está disponível na fonte acima identificada, a referida rubrica dispõe em 12/04/2019 de saldo de R\$ 21.631,57. De acordo com a estimativa realizada será gasto no exercício de 2019 com os acréscimos da revisão da reposição do IGPM o valor total de R\$ 15.958,36.

Em 12 de abril de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações na LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, ação (ações), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento).

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não encontrara(m) nenhum disposto legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Serafina Corrêa, 12 de abril de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo
Ordenador de Despesa